

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 058/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA À SERVIDORA **MARLI
KOVALSIKOSKI**”

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **30 dias**, a servidora **MARLI KOVALSIKOSKI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 16 de abril de 2008 e término 15 de maio de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 050/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 16 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 30 de abril de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n°. 14.277/2008